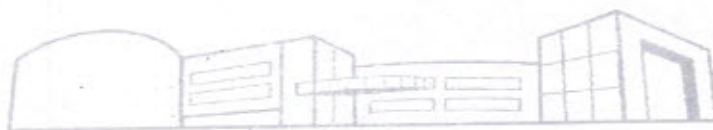


TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 002/2020/SCCC/ALMT**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E
A EMPRESA DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E
SERVIÇOS LTDA – ME**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **REQUERIDA** com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, , neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a Empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.037.787/0001-54, estabelecida na Rua Pedro Paulo de Faria Junior, nº. 1934, quadra 01, sala 30, Centro Comercial Tarumã, Bairro Distrito Industrial, Cidade: Cuiabá/MT, telefone: (65) 3637-1350, CEP: 78.098-270, neste ato, representada por Handerson Gabriel da Costa Oliveira, portador do RG sob o nº. 18186912 SSP/MT e CPF nº. 016.788.131.09, seu representante legal, doravante denominada **REQUERENTE**, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, oriundo do Contrato da Dispensa de Licitação nº 01/2019/SCCC/ALMT, cuja celebração está de acordo com a o previsto no artigo 63, § 2º, inciso I, da Lei nº. 4.320/64, mediante convenção das cláusulas e condições que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Ajuste Administrativo tem por objeto a liquidação do valor devido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relativo ao pagamento das Notas Fiscais 2232 e 2233 à empresa **DDMIX Controle de Pragas e Serviços Ltda – ME** do CONTRATO nº 56/2018/SCCC/ALMT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

2.1. A **REQUERIDA** reconhece os encargos devidos à Empresa **REQUERENTE**, no total de **RS48.404,32 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**, relativos às diferenças atinentes Notas Fiscais 2232 e 2233.

2.2. A comprovação de que serviços descritos nas Notas fiscais nº 2232 e 2233 foram devidamente prestados pela Empresa **DDMIX Controle de Pragas e Serviços Ltda – ME**, se deu por meio da **Comunicação Interna nº. 028/2020/GMSG/ALMT**, da lavra do Ilustre Senhor Mário Sérgio Corassa – Fiscal de Contrato, no qual atesta a prestação dos serviços; e ratificação pelo Secretário de Administração e Patrimônio – SAP/ALMT, no Memorando nº 885/2020/SAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo é de **RS48.404,32 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**, que correrá a conta da Dotação Orçamentária – Exercício de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	12	-----
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento de Despesa	3.3.90.92.00.00	Despesa do Exercício Anterior
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro – Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. A **REQUERENTE** declara, para os devidos fins, que aceita o valor devido no importe de **RS48.404,32 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**, relativos aos valores das Notas Fiscais 2232 e 2233.

4.2. Os valores supracitados ficarão retidos pela ALMT para fazer frente às verbas rescisórias e às ações trabalhista em curso decorrentes da execução do Contrato nº 056/2018/SCCC/ALMT, como os valores referentes aos 2% retidos à título de caução contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura do presente Termo, deverá ser publicado pela **REQUERIDA**, por meio de extrato, no Diário Oficial da ALMT.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Cuiabá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo de Ajuste de Contas vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelo representante da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da **REQUERENTE** e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 16 de Dezembro de 2020.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ nº. 03.037.787/0001-54	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Handerson Gabriel Da Costa Oliveira RG sob o nº. 18186912 SSP/MT CPF nº. 016.788.131.09
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Da Pires Fernandes</u> RG Nº: <u>CPF nº 686.550.831-00</u> CPF Nº: <u>RG nº 77604-8 SSP/MT</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Midiã Maira C. G. de Sá</u> RG Nº: <u>CPF nº 021.211.711-42</u> CPF Nº: <u>RG nº 2829242-1 SSP/MT</u> ASSINATURA: _____

